



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

06 ABR 2021

Protocolo: 1077/2021

Processo: 1077/2021

PROJETO DE LEI

Nº 999/21

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR

Estabelece como prioridade para a vacinação contra a COVID-19 aos servidores que atuam na linha de frente das Secretarias de Ação Social dos Municípios do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Estabelece como prioridade para a vacinação contra a COVID-19 aos servidores que atuam na linha de frente das Secretarias de Ação Social dos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A priorização estabelecida na presente Lei se estende apenas aos servidores da secretaria que estão atuando na linha de frente do COVID-19.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2021.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL – DEM



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR

JUSTIFICATIVA

Trata a presente propositura de aprimorar as estratégias de imunização dos servidores da referida secretaria pois os mesmos estão lidando com grande fluxo de pessoas dos programas sociais do governo, podendo ser contaminados e também contaminar as pessoas que necessitam procurar a secretaria.